

RODOVIAS

ACOMPANHAMENTO DA CONCESSÃO DAS RODOVIAS BR-116/101/RJ/SP

O QUE O TCU FISCALIZOU?

Conforme determinação contida na Lei 9.491/1997, compete ao TCU apreciar os processos de desestatização incluídos no Programa Nacional de Desestatização (PND), entre os quais os relativos a serviços públicos objeto de concessão, permissão ou autorização.

No presente caso, foram analisados os estudos de viabilidade para a concessão da rodovia BR116/SP/RJ e BR-101/RJ/SP, em uma extensão de 625,8 km, bem como os demais documentos encaminhados pela ANTT, como a minuta de edital e de contrato, e o plano de outorga.

O trecho rodoviário conecta os dois maiores polos econômicos do país, além de percorrer a BR-101 entre as cidades do Rio de Janeiro e de Ubatuba-SP.

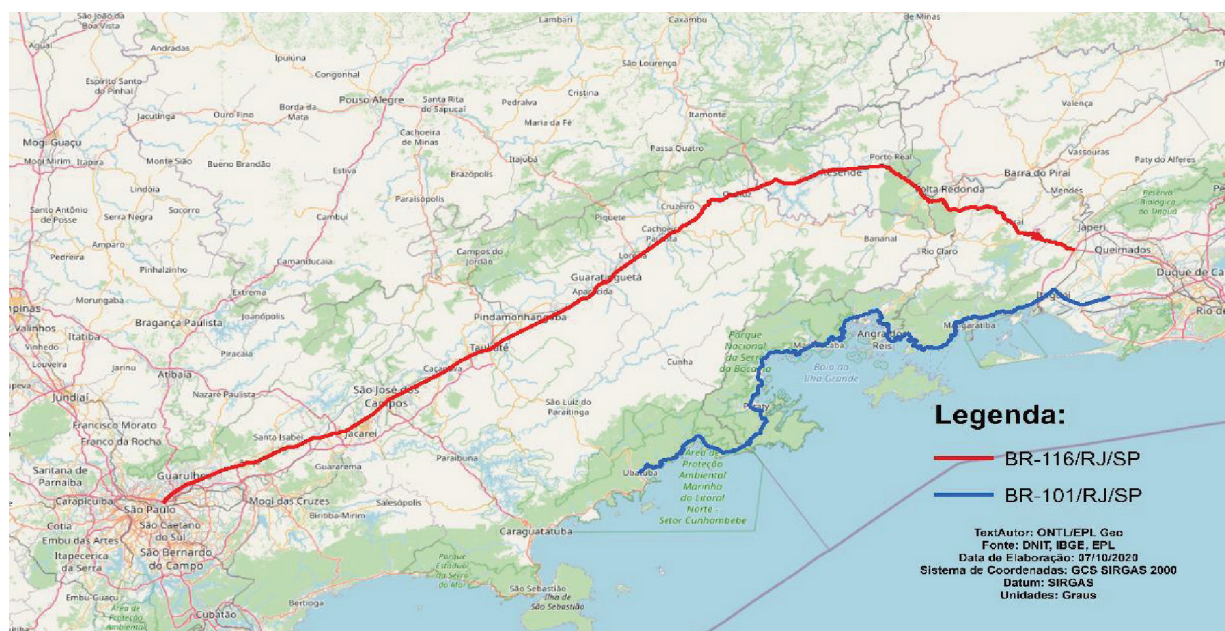
Cabe observar que a principal inovação trazida neste processo de concessão foi a introdução do mecanismo de cobrança de tarifas por fluxo livre (Free Flow), a ser implementado na Região Metropolitana de São Paulo.

VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS

Foram estimados investimentos da ordem de R\$ 15 bilhões, com destaque para a implantação da nova subida da Serra das Araras (BR-116/RJ) e a duplicação de 80,2 km no trecho fluminense da BR-101.

Além disso, foram estimados custos e despesas operacionais da ordem de R\$ 7,6 bilhões ao longo dos 30 anos, necessários para a prestação de serviços aos usuários e administração da concessão.

O QUE O TCU ENCONTROU?



Com base na análise do EVTEA, algumas inconsistências foram apontadas, culminando em ajustes de valor e de metodologia de cálculo dos custos e investimentos, com destaque para o HDM-4, programa de gerenciamento de pavimentos utilizado para estimar os custos de manutenção.

Foi observado também um elevado risco na obtenção de licenciamento ambiental das principais obras previstas (duplicação da BR-101/RJ/SP e implantação de nova pista na Serra das Araras).

Outro ponto de destaque se refere ao desbalanceamento entre os incentivos financeiros e os investimentos necessários a serem desembolsados para a execução das obras previstas no trecho da BR-101/RJ/SP e na Serra das Araras.

Por fim, foram verificadas se as oportunidades de melhoria identificadas nas análises dos projetos da BR-153/GO/TO e BR-163/MT/PA foram implementadas na presente desestatização.

Vale registrar ainda que, no âmbito do TC 031.581/2015-3, ao acompanhar a execução do contrato de concessão da Via Dutra, o TCU se deparou com proposta de extensão dessa avença, tendo como principal motivação a construção da subida da Serra das Araras. Na ocasião estudava-se a possibilidade de estender o prazo contratual por aproximadamente dezessete anos, para comportar investimentos de R\$ 4,3 bilhões na rodovia, com sensível incremento de tarifa.

A atuação tempestiva do Tribunal obteve a referida prorrogação, culminando com este novo leilão ora

analisado, que prevê, em 30 anos, aproximadamente o dobro de investimentos. A serem custeados com tarifa quase metade da prevista na extensão.

QUAL A DELIBERAÇÃO DO TCU?

Foram expedidas determinações relacionadas: (i) a ajustes das premissas do HDM-4; (ii) a ajustes no nível de esforço previsto para o serviço de recomposição de defensas; (iii) à reavaliação da matriz de riscos no que tange às responsabilidades pelo licenciamento ambiental; (iv) ao Organismo de Avaliação da Conformidade; (v) à inserção de estimativa dos custos de restauração, manutenção e operação na análise da vantajosidade de construção de contornos urbanos; (vi) a ajustes caso mantida a isenção de tarifa para motocicletas; e (vii) à sistemática de reposição de equipamentos ITS (*Intelligent Transportation Systems*).

Recomendou-se ainda à ANTT a adoção de algumas medidas de aprimoramento da modelagem, tanto para o leilão em análise quanto para os próximos

QUAIS OS PRÓXIMOS PASSOS?

Determinou-se à ANTT que informasse ao TCU as medidas adotadas em relação às determinações e recomendações

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 1.766/2021-TCU-Plenário
Data da sessão: 28/7/2021
Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
TC: 039.400/2020-4
Unidade Técnica Responsável:
SeinfraRodoviaAviação